

ANEXO I
a que se refere o artigo 1º do
Decreto nº 40.588, de 28 de dezembro de 1995

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	I.V.	SQC/SQF	OCCUPANTE	R.G.	DO	PARA
Atendente	2	NI	SQC-III	JOEL GONÇALO	21.034.143-9	QSSP	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	NI	SQC-III	WANDA SCUCCUGLIA RIBEIRO	2.218.933	QSCFBES	QSTM
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	NI	SQC-III	MARILIA SANTOS LOPES	9.748.871	QSS	QSAF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	NI	SQC-III	JOSEFINA DOS SANTOS	5.599.547	QSEP	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	NI	SQC-III	RUBENS SIQUEIRA FILHO	4.850.507	QSE	QSSP
MÉDICO	3	NU	SQC-III	EDUARDO NAVEJAS FILHO	3.000.531	QSSP	QSS
MÉDICO	3	NU	SQC-III	SILVIA MARIA CARVALHO DA COSTA ROCHA	87.185.052-6	QSS	QSAF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	NI	SQC-III	ZULEIKA SEVERINO DA SILVA	8.107.455	QSAH50	QSF
MOTORISTA	1	NI	SQF-II	EDMIR DE OLIVEIRA PARADA	3.128.643	QSAM	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	NI	SQF-II	HERCY CORINA ROSA	4.588.840	QSDC	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	NI	SQC-III	EPITÁCIO FERREIRA DA SILVA LIMA	16.194.668-9	QSDC	QSE
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	NI	SQC-III	NELISA REGINA FERREIRA DA ROCHA EUCLIDES	13.573.187	QSDC	QSE
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	NI	SQC-III	JOSÉ VICENTE MARCELINO	28.075.050-6	QSDC	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	NI	SQC-III	MARCIA FONSECA	5.019.879	QSDC	QSS
TECNICO AGRICULTURADOR	3	NI	SQC-III	ANTONIO CELSO MARTINS DE MELLO	12.174.875	QDMA	QSAF
AUXILIAR DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	-	-	SQC-III	BENEDITO LANA MOREIRA	14.846.105	QDMA	QSAF
AUXILIAR DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	-	-	SQC-III	DELFINO FERREIRA SEABRA	6.710.545	QDMA	QSAF
AUXILIAR DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	-	-	SQC-III	SILVANA BENEDITA MARINS BRÁZ	27.181.313-1	QDMA	QSAF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	NI	SQC-III	MARIA MARCIA DOS SANTOS	16.617.125	QDMA	QSAF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	NI	SQC-III	MARIA DAGMAR JOAQUIM	14.166.921	QDMA	QSAF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	NI	SQC-III	JOSÉ CARLOS TAMELO	9.081.941	QDMA	QSAF
TRABALHADOR BRAÇAL	1	NI	SQF-II	JOSÉ LUIZ CÂNDIDO ELIAS	10.273.348	QDMA	QSAF
AGENTE ADMINISTRATIVO	3	NI	SQF-II	SANDRA FERREIRA ANDRADE	7.813.741	QSE	QSCFBES
OFICIAL DE SERVIÇOS GRÁFICOS	2	NI	SQF-II	JOÃO FERNANDES SILVA	4.218.668	QSDC	QSET
ECONOMISTA	2	NU	SQC-III	AGUIAR MARIA BOGNOL DE FREITAS	3.828.679	QSDC	QSS
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	NI	SQC-III	ROSÁ REGINA CATTO QUINTO	6.475.089	QSDC	QSE
EXECUTIVO PÚBLICO I	1	CE	SQC-III	ITAGIBA FLORENTINO DA SILVA	3.004.765	QSAM	QSC
AGENTE ADMINISTRATIVO	3	NI	SQC-III	LUIZ CARLOS BOLOHANI	15.236.201	QSS	QSF
TRABALHADOR BRAÇAL	1	NI	SQF-II	JOSÉ DE OLIVEIRA	5.415.345	QSDC	QSC
CHEFE DE SEÇÃO	7	CC	SQC-4	VERA LUCIA BENTO DA COSTA	4.514.032	QSE	QSCFBES
OFICIAL DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	2	NI	SQF-II	ADELMO CARNEIRO RIOS	13.615.360	QSF	QSS
EXECUTIVO PÚBLICO I	1	CE	SQC-III	WILSON PRATES FILHO	10.846.109-9	QSF	QSAF
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	NI	SQF-II	ADIR CARDOSO LISBOA	7.598.775	QSEP	QSS
MOTORISTA	1	NI	SQF-II	JORGE FERNANDO LEITE	8.294.656	QSDC	QSSP
AGENTE ADMINISTRATIVO	3	NI	SQC-III	VERA LUCIA MACKERT	13.322.731-5	QSDC	QSF
ADMINISTRADOR	2	NU	SQC-III	ARTUR CARLOS FALCO LOPES	6.237.587	QSAM	QSS
EXECUTIVO PÚBLICO I	1	CE	SQC-III	JOSÉ CRIVELLO MANCINI	4.806.170	QSF	QSAF
EXECUTIVO PÚBLICO I	1	CE	SQC-III	SUELI PAIXÃO RECA	6.132.600	QSF	QSAF
EXECUTIVO PÚBLICO I	1	CE	SQC-III	EDENIR ISABEL FERREIRA NOGUEIRA	9.393.914	QSF	QSAF
EXECUTIVO PÚBLICO I	1	CE	SQC-III	MARIA APARECIDA LELIS DINIZ DA SILVA	6.307.007	QSF	QSAF
EXECUTIVO PÚBLICO I	1	CE	SQC-III	RUBENS ESTEVES	5.230.853	QSF	QSAF
EXECUTIVO PÚBLICO I	1	CE	SQC-III	IVANILDA RIBEIRO DOS SANTOS	12.637.742-1	QSF	QSAF
EXECUTIVO PÚBLICO I	1	CE	SQC-III	valquiria ferreira alves	9.040.272	QSF	QSAF
EXECUTIVO PÚBLICO I	1	CE	SQC-III	mauricio de freitas	5.501.703	QSF	QSAF
EXECUTIVO PÚBLICO I	1	CE	SQC-III	HORACIO MENDES DOS SANTOS	10.143.313-X	QSF	QSAF
EXECUTIVO PÚBLICO I	1	CE	SQC-III	MARIA DO CARMO BRACCIO CARRAMENHA	4.672.195	QSF	QSAF

ANEXO II
a que se refere o artigo 2º do
Decreto nº 40.588, de 28 de dezembro de 1995

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	I.V.	SQC/SQF	OCCUPANTE	R.G.	MOTIVO VACANCIA	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	NI	SQF-II	MARCOS FRANCISCO DE MELO	15.357.504	DISPENSA	QSS	QSEP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	NI	SQC-III	SEMOUR CECILIA ALVES PEREIRA	12.184.004	EXONERAÇÃO	QSSP	QSE
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	NI	SQF-II	LEUDE PEREIRA	14.627.506	DISPENSA	QSS	QSEP
ADMINISTRADOR	2	NU	SQC-III	VALDEZ DE SOUZA BUENO	3.994.930	APOSENTADORIA	QSS	QSAF
EXECUTIVO PÚBLICO I	1	CE	SQC-III	ALVARO NÔBRE DESIDÉRIO	1.085.469	APOSENTADORIA	QSAF	QSF
EXECUTIVO PÚBLICO I	1	CE	SQC-III	CARMELA ESPÓITO	938.976	APOSENTADORIA	QSAF	QSF
EXECUTIVO PÚBLICO I	1	CE	SQC-III	CLAUDIO SPIRANDELLI	1.620.374	APOSENTADORIA	QSAF	QSF
EXECUTIVO PÚBLICO I	1	CE	SQC-III	EDNO FDS MINHOTO	1.280.329	APOSENTADORIA	QSAF	QSF
EXECUTIVO PÚBLICO I	1	CE	SQC-III	ELZA MARIA DELMUTE	5.004.470	APOSENTADORIA	QSAF	QSF
EXECUTIVO PÚBLICO I	1	CE	SQC-III	ERILIA ANTONIO PINHEIRO	4.262.321	APOSENTADORIA	QSAF	QSF
EXECUTIVO PÚBLICO I	1	CE	SQC-III	CELSO EUGENIO DINIZ	1.680.023	APOSENTADORIA	QSAF	QSF
EXECUTIVO PÚBLICO I	1	CE	SQC-III	GERALDO DE BARROS	1.802.730	APOSENTADORIA	QSAF	QSF
EXECUTIVO PÚBLICO I	1	CE	SQC-III	ANTONIO JOSÉ DE FIGUEIREDO	1.187.424	APOSENTADORIA	QSAF	QSF
EXECUTIVO PÚBLICO I	1	CE	SQC-III	BASSIM FARKUH	1.441.713	EXONERAÇÃO	QSAF	QSF

DECRETO Nº 40.589, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de serviço de passagem, imóvel situado no bairro denominado Cidade Nitro Química, subdistrito de São Miguel Paulista, Município e Comarca de São Paulo, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP.

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Decreto:

Artigo 1º — Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de serviço de passagem, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituindo área total de 4.786,46m² (quatro mil, setecentos e oitenta e oito metros quadrados e quarenta e seis décimos quadrados), e respectivas benfeitorias, situado no bairro denominado Cidade Nitro Química, subdistrito de São Miguel Paulista, Município e Comarca de São Paulo, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, para instituição de serviço de passagem do Interceptor III-15, parte integrante do Programa de Despoluição do Rio Tietê e do Sistema de Esgotos Sanitários — Bacia TI-15 — Ribeirão Itaquera — Faixa, ou a outro serviço público, imóvel esse que consta pertencer à Companhia Nitro Química Brasileira S/A, com as medidas, limites e confrontações mencionadas nas plantas SABESP nºs ECTT 2120/94 e ECTT 2121/94, e respectivos memoriais descritivos constantes do processo nº 190/27, a saber:

I — PROPRIEDADE Nº 190/27

Serviço
ÁREA 1 — Faixa de terra, situada no bairro denominado Cidade Nitro Química (antiga Tapera — Sítio Várzea Grande), subdistrito de São Miguel Paulista, Município e Comarca de São Paulo, pertencente à Transição nº 5.581 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, assim descrita: "Tem início no ponto

"A", localizado no alinhamento predial da Avenida Dr. José Artur da Nova (antiga Estrada do Parajá), distante 5,30m contados por este alinhamento a partir de uma das extremidades da propriedade da Companhia Nitro Química Brasileira S/A, caracterizada na planta SABESP ECTT nº 2.121/94; daí segue, com AZ = 319º45'17", por uma distância de 425,55m, até o ponto "B"; daí segue, com AZ = 319º45'17", por uma distância de 14,80m, até o ponto "C", situado no lado esquerdo e junto à divisa da atual propriedade da Companhia Nitro Química Brasileira S/A, distante 440,50m da sua testada; daí segue, acompanhando esta divisa, na direção do Rio Tietê, por uma distância de 18,24m, até o ponto "D"; daí segue, com AZ = 139º49'17", por uma distância de 33,00m, até o ponto "E"; daí segue, com AZ = 154º55'23", por uma distância de 424,84m, até o ponto "F", confrontando do ponto "D" ao "F" com área remanescente; daí segue, acompanhando o alinhamento predial da atual Avenida Dr. José Artur da Nova (antiga Estrada do Parajá), por uma distância de 5,18m, até o ponto "A", origem de presente descrição e encerrando o perímetro com área 2.245,48m².

ÁREA 2 — Faixa de terra, situada no bairro denominado Cidade Nitro Química (antiga Tapera — Sítio Várzea Grande), subdistrito de São Miguel Paulista, Município e Comarca de São Paulo, pertencente à Transição nº 13.148 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, assim descrita: "Tem início no ponto "A", localizado junto a um val de divisa, distante aproximadamente 440,50m do encontro deste val com o alinhamento predial da Avenida Dr. José Artur da Nova (antiga Estrada do Parajá), caracterizado nas plantas SABESP nºs ECTT 2120/94 e ECTT 2121/94; daí segue, com AZ = 319º45'17", por uma distância de 80,37m, até o ponto "B"; daí segue, com AZ = 229º45'10", por uma distância de 131,05m, até o ponto "C"; daí segue, com AZ = 254º54'49", por uma distância de 145,09m, até o ponto "D"; daí segue, com AZ = 256º33'23", por uma distância de 150,29m, até o ponto "E"; daí segue, com AZ = 268º03'21", por uma distância de 3,50m, até o ponto "F", situado junto à antiga margem esquerda do Rio Tietê e confrontando do ponto "C" ao "F" com área remanescente; daí, deflete à direita e segue pela margem esquerda do antigo leito do Rio Tietê, sentido montante, por uma distância de 5,10m, até o ponto "M"; daí segue, com AZ = 88º03'21", por uma distância de 2,00m, até o ponto "N"; daí segue, com AZ = 76º33'23", por uma distância de 149,71m, até o ponto "O"; daí segue, com AZ = 74º54'49", por uma distância de 143,91m, até o ponto "P"; daí segue, com

AZ = 49º45'10", por uma distância de 141,94m, até o ponto "Q"; daí segue, com AZ = 139º49'17", por uma distância de 67,83m, até o ponto "D", confrontando do ponto "M" ao "D" com área remanescente; daí, deflete à direita e segue pelo val de divisa, confrontando com a propriedade da Companhia Nitro Química Brasileira S/A, por uma distância de 18,24m, até o ponto "C", origem da presente descrição e encerrando o perímetro com área 2.542,98m².

Artigo 2º — Fica a expropriação autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de instituição de serviço de passagem, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1995

MÁRIO COVAS

Hugo Vinícius Scherer Marques da Rosa

Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de dezembro de 1995.

DECRETO Nº 40.590, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de serviço de passagem, imóveis situados no Bairro Vila Pierina, Distrito de Cangaíba, Município e Comarca de São Paulo, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP.

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Decreto:

Artigo 1º — Ficam declarados de utilidade pública, para fins de instituição de serviço de passagem, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, constituindo 5 (cinco) terrenos e respectivas benfeitorias, medindo respectivamente 36,08m², 79,81m², 19,25m², 30,96m², 14,50m², totalizando área de 180,60m² (cento e oitenta metros quadrados e sessenta décimos quadrados), situados no Bairro Vila Pierina, Distrito de Cangaíba, Município e Comarca de São Paulo, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, para a instituição de serviço de passagem da rede coletora de esgotos, parte integrante do Sistema de Esgotos Sanitários no município, ou a outro serviço público, imóveis esses que constam pertencer respectivamente, a José Casemiro (tendo como compromissário Severino Amaro da Silva), Espólio de Antônio D'Amore e Outros (tendo como compromissário José Souza de Aquino), Raul Câmara Mercatelli, Sueli Mercatelli, Yoshio Oyama e sua esposa, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta SABESP nº ECTT-1198/92, e respectivos memoriais descritivos constantes dos processos nºs 1331/01, 1331/02, 1331/03, 1331/04, 1331/05, a saber:

I — PROPRIEDADE Nº 1331/01

Faixa de terra situada no imóvel nº 15 da Rua Helena Cavalier, na Vila Pierina, Distrito de Cangaíba, Município e Comarca de São Paulo, a ser destacada da Transição nº 45.107 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, assim descrita: "Tem início no ponto "Q", situado no alinhamento predial projetado da Rua Helena Cavalier, distante aproximadamente 56,70m do alinhamento predial da Rua Dr. Virgílio Machado e caracterizado na planta SABESP nº ECTT-1198/92; daí, segue pelo alinhamento predial projetado da Rua Helena Cavalier, por uma distância de 2,60m, até o ponto "R"; daí, segue confrontando com o córrego, rumo SE, por uma distância de 5,70m, até o ponto "S"; daí, deflete à direita e segue confrontando com o Lote 23 da Quadra "C" de propriedade de Yoshio Oyama e sua esposa, rumo SE, por uma distância de 10,00m, até o ponto "T"; daí, deflete à direita e segue, rumo NW, por uma distância de 11,10m, até o ponto "U"; daí, deflete à direita e segue, rumo NW, por uma distância de 3,20m, até o ponto "Q", origem da presente descrição, confrontando do ponto "T" ao "Q" com área remanescente e encerrando o perímetro com área de 36,08m² (trinta e seis metros quadrados e oito décimos quadrados)."

II — PROPRIEDADE Nº 1331/02

Faixas de terra situadas à Rua Dr. Virgílio Machado, Quilômetro 3, na Vila Pierina, Distrito de Cangaíba, Município e Comarca de São Paulo, a ser destacada da Transição nº 115.443, do 12º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, assim descritas:

ÁREA 1 — "Tem início no ponto "A", situado na divisa com o Quilômetro 2 (reta titulada "Estaca 5 — Estaca 6", de 83,60m), pertencente ao Espólio de Carlantina Generosa Francisca Kozaczyski, distante aproximadamente 54,30m ao alinhamento predial da Rua Dr. Virgílio Machado ("Estaca 5") e caracterizado na planta SABESP nº ECTT-1198/92; daí, segue rumo NE, por uma distância de 18,10m, até o ponto "B"; daí, segue rumo NE, por uma distância de 4,70m, até o ponto "C", confrontando do ponto "A" ao "C" com área remanescente; daí, segue confrontando com área remanescente dentro da faixa "non edificandi", rumo SE, por uma distância de 2,40m, até o ponto "D"; daí, segue rumo SW, por uma distância de 3,40m, até o ponto "E"; daí, segue rumo SW, por uma distância de 16,10m, até o ponto "F", confrontando do ponto "D" ao "F" com área remanescente; daí, deflete à direita e segue pela divisa com o Quilômetro 2 (reta titulada "Estaca 5 — Estaca 6", de 83,60m), pertencente ao Espólio de Carlantina Generosa Francisca Kozaczyski e o final da Rua Augustin Pujol, por uma distância de 3,00m, até o ponto "A", origem da presente descrição, confrontando do ponto "D" ao "F" com área remanescente e encerrando o perímetro com área de 45,94m² (quarenta e cinco metros quadrados e noventa e quatro décimos quadrados)."

ÁREA 2 — "Tem início no ponto "G", situado na divisa com a propriedade de José Casemiro (tendo como compromissário Severino Amaro da Silva), na reta titulada "Estaca 7 — Estaca 8", de 76,20m, distante aproximadamente 70,00m do alinhamento predial da Rua Dr. Virgílio Machado ("Estaca 7") e caracterizado na planta SABESP nº ECTT-1198/92; daí, segue pela referida divisa, por uma distância de 2,05m, confrontando com o Lote 21 da Quadra "G" de propriedade de Raul Câmara Mercatelli, até o ponto "H"; daí, deflete à direita e segue, rumo SE, por uma distância de 3,00m, até o ponto "I"; daí, deflete à direita e segue, rumo SW, por uma distância de 12,60m, até o ponto "D", confrontando do ponto "H" ao "D" com área remanescente dentro da faixa "non edificandi"; daí, deflete à direita e segue confrontando com área remanescente, rumo NW, por uma distância de 2,40m, até o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue, rumo NE, por uma distância de 11,00m, até o ponto "G", origem da presente descrição, confrontando com área remanescente dentro da faixa "non edificandi" e encerrando o perímetro com área de 33,87m² (trinta e três metros quadrados e oitenta e sete décimos quadrados)."

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Gerente de Redação — Francisco Wanderley Midei
Chefe de Editorias — Dermi Azevedo
Jornalista Responsável — Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03103-902 — São Paulo
Telefones 292-3637 e 291-3344
Telex (011) 63090

ASSINATURAS
PUBLICIDADE LEGAL
VENDA AVULSA

— Telefone 291-3344 — Ramais 221 e 426
— Telefone 291-3344 — Ramais 220 e 235
— EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,60 — EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 3,22

FILIAIS — CAPITAL

• ANGÉLICA - J. Comercial
• REPÚBLICA
• SÃO BENTO

— Telefones 256-7232 e 259-3047 - Av. Angélica, 2.582
— Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
— Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

FILIAIS — INTERIOR

• ARAÇATUBA
• BAURUR
• CAMPINAS
• MARÍLIA
• PRESIDENTE PRUDENTE
• RIBEIRÃO PRETO
• SANTOS
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
• SOROCABA

— (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
— (0142) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
— (0192) 42-8558 - FAX (0192) 42-6539 - Rua Osvaldo Cruz, 498
— (0144) 22-3784 - Av. Rio Branco, 803
— (0182) 21-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
— (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
— (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 3684 - 4º andar - sala 411
— (017) 234-3868 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.973
— (0152) 33-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Salas 51 e 52



IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S. A. IMESP

DIRETOR PRESIDENTE
SÉRGIO KOSAYASHI

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 291-3344 - Fax (011) 692-3503